

Lei Ordinária nº 1484/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos funcionários públicos do Município de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 14 de maio de 2007

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos funcionários estáveis, concursados, comissionados, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS.

Art. 2º. - A Reposição Salarial de que trata o artigo anterior será de 5 % (cinco por cento) incidente sobre o salário do mês de março de 2007, com vigência a partir de primeiro de abril de 2007, em consonância com os termos do artigo 37 - X, da Constituição Federal.

Art. 3º. - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 15 de maio de 2007.

MOYSÉS NERY

Prefeito Municipal